



## EDITAL N° 04/2025 – PRH 54

### PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE MESTRADO DO PROGRAMA PRH 54

A Coordenação Geral do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-54) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no exercício de sua competência que lhe confere a PORTARIA GR N° 518/2020-MR de 10 de dezembro de 2020 e considerando o processo FAPESP nº 2024/10353-2, referente ao Programa Multidisciplinar de Formação de Recursos Humanos em Áreas de Interesse do Setor de Petróleo (PRH 54) e observando-se as normas dispostas no Edital de Chamada Pública N° 01/PRH-ANP/2025 e no Manual do Usuário do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – PRH/ANP, versão 01/2025, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a seleção de bolsas de mestrado e doutorado do Programa PRH-54.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo referido no preâmbulo deste Edital será regido pelo Edital de Chamada Pública N° 01/PRH-ANP/2025, o Manual do Usuário do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis PRH-ANP, versão 01/2025, e por este Edital e seus anexos.
- 1.2 O objetivo deste Edital é selecionar estudantes de Mestrado (MSc) para ingressarem no Programa de Formação de Recursos Humanos em Áreas de Interesse do Setor de Petróleo (PRH 54).
- 1.3 O estudante selecionado deverá desenvolver seu projeto de dissertação ou tese em área de atuação específica do PRH 54, além cursar um conjunto de disciplinas que caracterizam a sua ênfase de formação no programa, o que lhe conferirá, ao final do processo, um certificado a título de aperfeiçoamento (ou equivalente) emitido pelo PRH 54.
- 1.4 Para o presente processo seletivo serão aceitas inscrições no período de **09 a 12 de agosto de 2025**.

#### 2. ÊNFASE DO PROGRAMA

O projeto de dissertação que será desenvolvido pelo estudante deve **obrigatoriamente** estar enquadrado na temática da ênfase do PRH 54.1 “**Química nas Indústrias do Petróleo, de Biocombustíveis e de Fontes Alternativas de Energia**”.

**Objetivo da ênfase:** Propiciar ao estudante conhecimentos específicos em relação à química por trás de diversos processos e produtos relacionados à cadeia produtiva do petróleo, dos biocombustíveis e de fontes alternativas de energia (com um foco na economia do Hidrogênio), contribuindo para a formação de profissionais capazes de fazer frente às necessidades do setor energético. No que se refere aos temas de pesquisa associados a esta ênfase, buscar-se-á trabalhar, mais especificamente, em temas transversais que se relacionam à área da química, respeitando as aptidões do quadro docente do



PPGQUIM. Neste sentido, pretende-se atuar nas seguintes temáticas: **Materiais para a indústria de energia, tecnologias para gestão de resíduos, tecnologias de produção e avaliação da qualidade de biocombustíveis e processos voltados ao uso do Hidrogênio como fonte de energia.**

### 3. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes do Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA que tenham ingressado no programa no semestre 2025.2.

### 4. DAS BOLSAS

- 4.1. Será ofertada 01 (uma) bolsa de mestrado no valor inicial de R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais), com duração máxima de **24 meses**, conforme estabelecido pela ANP;
- 4.2. O bolsista selecionado no presente Edital terá sua bolsa outorgada somente após **convalidação de sua indicação pela FAPESP**, que considerará, entre outros itens, seu potencial como pesquisador.
- 4.3. O bolsista selecionado neste Edital terá direito a recursos referentes a taxa de bancada.
- 4.4. Os limites e critérios de aplicação dos recursos referidos no subitem 4.3 encontram-se discriminados nas normas de utilização da taxa de bancada do PRH 54, disponíveis no site do programa (<https://sites.google.com/ufma.br/prh-54/>).

### 5. DA ELIGIBILIDADE DOS ESTUDANTES

5.1. São elegíveis estudantes que:

- a) Tenham sido formalmente aceitos no Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA, dentro dos critérios estabelecidos pela Instituição;
- b) Tenham iniciado suas atividades como estudante do programa de pós-graduação em Química da UFMA no presente semestre letivo (2025.2);
- c) Possuam como orientador (definido previamente no processo de matrícula do PPGQUIM) um docente habilitado no PRH 54. A lista dos docentes habilitados encontra-se abaixo:
  - Auro Atsushi Tanaka (Departamento de Química)
  - Cícero Wellington Brito Bezerra (Departamento de Química)
  - Rafaely Nascimento Lima (Departamento de Química)
  - Ana Clécia Santos de Alcântara (Departamento de Química)
  - Luiza Maria Ferreira Dantas (Departamento de Tecnologia Química)
  - Iranaldo Santos da Silva (Departamento de Tecnologia Química)
  - Jéssica Santos Stefano (Departamento de Tecnologia Química)

5.2. Estudantes que já estejam recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra



agência de fomento, nacional ou internacional e que sejam selecionados neste Edital, devem solicitar o cancelamento da sua bolsa atual antes da implementação de sua bolsa no PRH 54;

5.3. O estudante que não atender aos requisitos estabelecidos no subitem 5.1 estará **automaticamente eliminado** do processo seletivo.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no presente Edital.

6.3. A inscrição deverá ser efetuada, no período definido no subitem 1.4, **exclusivamente** através do e-mail [prh54.ufma@gmail.com](mailto:prh54.ufma@gmail.com) com o assunto “EDITAL N° 04/2025 – PRH 54 – NOME DO CANDIDATO”.

6.4. Para solicitar a inscrição, o candidato deverá anexar os documentos descritos abaixo:

- a. Ficha de inscrição (Anexo I).
- b. Carta de anuência assinada pelo seu Orientador (Anexo II);
- c. Cadastro de Pessoa Física/CPF (dispensável se constar no Documento de Identidade)
- d. Documento de identidade que possua fotografia e válido em todo território nacional;
- e. Atestado ou declaração de matrícula (ou documento equivalente) que comprove o vínculo ativo do estudante com o programa de Pós-Graduação em Química da UFMA no presente semestre letivo (2025.2);
- f. Documento contendo o resultado final do processo seletivo realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA (ingresso em 2025.2), contendo a informação da pontuação final obtida pelo estudante;

6.5. Os documentos listados no subitem 6.4, devem ser digitalizados em formato pdf e estarem legíveis.

6.6. Documentos anexados fora dos padrões estabelecidos no subitem 6.5 ou ilegíveis poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

6.7. O teor, autenticidade e a integridade dos documentos digitalizados são de inteira responsabilidade do interessado.

6.8. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio e após o prazo previsto para a inscrição. No caso de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerado o último envio, desde que dentro do prazo previsto para as inscrições no processo seletivo.

6.9. Caso a comissão avaliadora julgue necessário, poderão ser solicitados os documentos originais ou cópias autenticadas, para fins de validação dos documentos entregues digitalizados.

6.10. O não fornecimento de algum documento listado no subitem 6.4 deste edital no ato da inscrição do candidato, implicará **no indeferimento de sua inscrição no processo seletivo**.



## 7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

O estudante aprovado para a vaga objeto deste Edital, doravante denominado de *bolsista*, deverá:

- 7.1. Dedicar ao curso carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais e possuir matrícula ativa junto à Instituição Sede durante todo período de outorga da bolsa;
- 7.2. **Matricular-se nas disciplinas complementares de aperfeiçoamento**, de forma a atender ao currículo complementar mínimo definido pelo PRH 54.1 para obter o certificado na sua ênfase de atuação;

Cada ênfase do PRH 54.1 é caracterizada por um conjunto de disciplinas eletivas (Disponíveis para consulta ao final deste edital), das quais **o bolsista deve cursar no mínimo 3 (três) no caso dos bolsistas de mestrado**, para que, após cumprir as demais exigências do programa, possa ter direito ao seu certificado de aperfeiçoamento (ou título equivalente).

- 7.3. Concluir o curso, com **aprovação de sua dissertação**, no prazo máximo de 30 (trinta) meses da outorga, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo;
- 7.4. Comunicar imediatamente à FAPESP, por meio do sistema SAGe, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista estudante ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- 7.5. Enviar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, em **até 6 (seis) meses** após a outorga de sua bolsa, o **Plano de Trabalho de Pesquisa**, contendo: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem empreendidas;
- 7.6. Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, **Relatório Anual do Bolsista Estudante**, no mês de referência em que completar **1 (um) ano** de bolsa;
- 7.7. Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, **até 60 (sessenta) dias** após o término de sua bolsa no PRH-ANP, o **Relatório Final do Bolsista** e o produto de sua pesquisa no PRH-ANP (Dissertação, acompanhado da ATA de defesa);
- 7.8. Comunicar com antecedência ao Coordenador do projeto, para fins de interrupção da Bolsa, sempre que for se afastar por **mais de 16 (dezesseis) dias** das atividades do projeto, por qualquer motivo;
- 7.9. Encaminhar à FAPESP cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP, nas datas previstas de entrega dos relatórios estabelecidos nos itens “7.6” e “7.7”; e
- 7.10. **Devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do programa de pós-graduação**, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual forá bolsista.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:



8.1. A seleção dos estudantes será feita tomando como base **exclusivamente** a pontuação obtida pelo estudante no processo seletivo realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA (PPGQUIM). Os estudantes serão classificados em ordem decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação).

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Será critério de desempate:

- i. Maior idade do candidato.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. **O resultado do processo seletivo** será divulgado no dia 13 de agosto de 2025, sendo comunicado, por e-mail, para todos os estudantes inscritos no processo seletivo e publicizado no site do PRH 54.1 (<https://sites.google.com/ufma.br/prh-54/>).

10.2. **Após a divulgação do resultado do presente processo seletivo**, o estudante selecionado deverá encaminhar ao PRH 54, por meio do e-mail [prh54.ufma@gmail.com](mailto:prh54.ufma@gmail.com), em até cinco dias úteis, o título provisório do seu projeto de dissertação e um breve resumo (máximo de 1 página) enfatizando a problemática a ser abordada e os objetivos esperados. **Este resumo será avaliado pela comissão gestora do PRH 54 para garantir o seu enquadramento a ênfase do PRH.**

10.3. Caso o estudante não encaminhe a documentação especificada no item 10.2 dentro do prazo previsto, serão convocados candidatos excedentes.

10.4. Após a validação da sua proposta de dissertação pela comissão gestora do PRH 54, o estudante selecionado será contactado pela Coordenação do PRH para providências referentes à implementação da sua bolsa.

## 11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Informações complementares sobre o PRH 54.1 poderão ser obtidas no site do programa (<https://sites.google.com/ufma.br/prh-54/>) ou através do e-mail: [prh54.ufma@gmail.com](mailto:prh54.ufma@gmail.com);

11.2. Os deveres dos bolsistas para com o Programa, dentre outras informações estão disponíveis no manual do usuário do PRH/ANP, o qual pode ser obtido no link abaixo:

[Manual do Usuário do PRH/ANP](#)

## 12. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATA PREVISTA	EVENTO
08 de agosto de 2025	Publicação do Edital
09 a 12 de agosto de 2025	Recebimento das inscrições
13 de agosto de 2025	Resultado do processo seletivo



### **13. DOS CASOS OMISSOS:**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Programa PRH 54.

---

Wendell Ferreira de La Salles  
Coordenador PRH 54

---

Nahieh Toscano Miranda  
Chefe do Departamento de Tecnologia Química

São Luís (MA), 08 de agosto de 2025



Conjunto de Disciplinas que caracterizam a ênfase do PRH 54 “*Química nas Indústrias do Petróleo, de Biocombustíveis e de Fontes Alternativas de Energia*” (mestrado e doutorado)

Disciplina	Horas	
	T	P
Indústria do Petróleo*	60	--
Métodos eletroanalíticos	60	--
Química Analítica Avançada	60	--
Química Ambiental	60	--
Sensores e Biosensores	60	--
Tópicos especiais em Físico-Química (Quimiometria)	30	--
Tópicos especiais em Físico-Química (Fundamentos de Produção de Hidrogênio e Processos Catalíticos)	30	--
Nanotecnologia e Nanomateriais	60	--
Tecnologia da Adsorção	60	--
Tópicos Especiais em Química Inorgânica	60	--
Métodos de Identificação de Compostos Orgânicos	60	--
Métodos Cromatográficos	60	--

T- Teórica; P- Prática; \* Obrigatória para todos os bolsistas da ênfase